



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 094, de 19 de Dezembro de 2017

Mantém o valor da UFRM e em conformidade com o § 1º do Art. 2º da Lei Complementar n. 006/2005, de 13 de dezembro de 2005, que alterou o Art. 107 da Lei Complementar n. 002/2002, de 18 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município,

Decreta:

Art. 1º. Fica mantida a expressão monetária UFRM em R\$ 272,69 (Duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), nos termos do decreto 124/2016, de 05 de dezembro de 2016, haja vista o índice IGP-M acumulado nos últimos doze meses ter sido negativo.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 086/2017, de 08 de dezembro de 2017

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento